



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2378/2018
DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato nº 43/2018, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **TLDNETWORK COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 43/2018, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a **TLDNETWORK Comercio e Serviços LTDA EPP**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de central telefônica dedicada ao funcionamento de um Sistema de Comunicação com gravação de voz contínua e sistema call center, e prestação de suporte técnico em software e hardware, por período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 18/2018, com as seguintes atribuições:

I- A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução contratual;

II- A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

III- A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pelo Assessor da Divisão de Infraestrutura, **Sr. José Mario da Cruz Costa, Matrícula 1.538**, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça